

Esta serventia respeita o direito à privacidade, à intimidade e o direito à proteção de dados pessoais de acordo com os preceitos da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e do Provimento CNJ nº 134 de 04/10/2022.

Para tornar mais transparente a forma de tratamento e proteção de dados pessoais, com o intuito de evitar seu uso indevido, seja por esta serventia, na realização de atividades típicas dos registros públicos; seja por parte dos usuários, na utilização de dados pessoais fornecidos por certidão de atos escriturados no acervo público da serventia, elaboramos a Política Interna de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade abaixo, com diretrizes e orientações para adequar a gestão dos dados pessoais e a gestão de incidentes de segurança à Lei LGPD.

Política Interna de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade

FINALIDADE DO TRATAMENTO:

- No exercício das atribuições notariais e registrais, esta serventia realiza o tratamento de dados pessoais para cumprimento da finalidade de publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art. 1 da Lei 6.015/73 e art. 1 da Lei 8.935/94), motivo pelo qual, conforme inciso II do art. 7º da Lei LGPD, não necessita do consentimento do titular dos dados, uma vez que os dados são utilizados para cumprimento de dever legal e para o fornecimento de subsídios à execução de políticas públicas previstas em lei, salvo a publicidade de dados sensíveis que demanda requerimentos específicos.

FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

- O tratamento de dados pessoais é realizado por meio do sistema informático da SKY e envolve: recepção, coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais; além da escrituração lançada em livros oficiais (atos de registro e averbação), com base em documentos apresentados.
- O tratamento mantém-se durante o tempo necessário para a execução das atividades registrais, sendo a guarda dos livros oficiais perpétua, salvo exceções previstas em lei.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR E DO ENCARREGADO:

- Controlador de dados pessoais: Registros Públicos e Tabelionato de Protestos de Triunfo/RS, na pessoa da oficial: Sheila Rusche Jorge que pode ser contactada pelo telefone 051 3654-1117/051 99892-4366.
- Encarregado do tratamento e proteção dos dados pessoais: Alisson de Freitas Souza, que pode ser contactado pelo telefone 051 3654-1117/051 99892-4323.

UTILIZAÇÃO E COLETA DE DADOS:

- Somente são coletados dados pessoais estritamente necessários para o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a escrituração que, após ser feita, passa a constituir o acervo público da serventia;
- Os dados pessoais exigidos variam de acordo com o tipo de ato, podendo ser: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, pacto antenupcial, certidão de casamento, nº de identidade, nº de CPF, endereço de residência, Email, filiação, qualificação do cônjuge, se se trata de pessoa exposta politicamente (PEP), etc.
- Os documentos pessoais eventualmente enviados ao celular de plantão do cartório por whatsapp para possibilitarem a escrituração de algum ato são sistematicamente apagados na sexta-feira pelo plantonista do final de semana dos registros de nascimento e óbito, pois o celular somente sai desta serventia nesta ocasião.
- Nenhum colaborador está autorizado a receber documentos para qualquer ato em seu celular pessoal. Em caso de necessidade, o envio somente poderá ser feito ao celular do cartório (telefone: 051 99892-4323);
- O usuário ao solicitar um ato escriturado em nosso acervo que contenha dados pessoais, seja no balcão ou pelo site, automaticamente se compromete a utilizá-los de acordo com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, respondendo por eventual uso indevido.

COMPARTILHAMENTO DOS DADOS:

- Terceiros podem ter acesso aos dados pessoais armazenados no acervo público da serventia, por meio de certidão, hipótese em que, ao protocolar o pedido, o solicitante se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.
- Em alguns casos particulares de pedidos de busca ou de certidões envolvendo dados sensíveis e o fornecimento de documentos protocolados para a realização do ato, esta serventia adota requerimentos específicos, nos quais o interessado deve indicar sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF, RG, endereço, etc) e a finalidade de utilização do dado;
- O compartilhamento entre entidades somente ocorre para atender obrigação legal, como: comunicações ao IBGE, TRE, Cartório de origem do ato anterior, comunicações à Receita Federal (DOI), ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF; Centrais de Serviços Eletrônicos, como: CRC Nacional, CRC RS, SIRC, CRI, Central RTDPJ Brasil, CEPROT

RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO:

- Os agentes de tratamento de dados no âmbito desta serventia (colaboradores e prestadores de serviço) são responsáveis por observar as disposições pertinentes ao tratamento e proteção de dados pessoais previstas na LGPD, respeitando a privacidade dos usuários e o dever de sigilo imposto por lei.
- Nossos prestadores e colaboradores são capacitados e treinados para operar de acordo às normas da LGPD, havendo cláusulas específicas nos contratos sobre a proteção de dados pessoais adequadas à lei LGPD.

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS:

- A qualquer momento e mediante requisição ao controlador, o titular de dados pessoais ou seu representante legal pode obter, sem custos, em relação aos seus dados tratados, os direitos elencados no art. 18 da LGPD (como: confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados tratados, informações sobre as entidades de compartilhamento, possibilidade de correção dos dados, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD, etc), nos prazos e termos previstos na legislação específica e em conformidade aos diplomas que regem a matéria notarial e registral.
- Não sendo possível o atendimento imediato, será enviada resposta ao titular de dados em que se poderá: a) comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou b) indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência, sendo que este requerimento será atendido sem custos ao titular dos dados, nos prazos e nos termos previstos na legislação.
- O titular de dados pessoais também tem o direito de peticionar contra o controlador perante a autoridade nacional em relação aos seus dados.